

ELEIÇÕES SUSTENTÁVEIS



2024



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

A Justiça Eleitoral de São Paulo, com o objetivo de promover a destinação adequada dos resíduos de propaganda eleitoral, elaborou a campanha “Eleições Sustentáveis 2024”. Os partidos políticos, federações de partidos, coligações, diretórios, candidatas e candidatos podem encaminhar as sobras de propaganda eleitoral, bem como os demais recicláveis gerados pela campanha, tais como papéis, plásticos, lonas, metais, vidros, entre outros, para a correta destinação ambiental, prioritariamente para cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A Justiça Eleitoral realiza a mensuração da quantidade de materiais enviados para reciclagem nas eleições. Assim, após o término do período eleitoral, solicitamos que os partidos políticos, diretórios, candidatos e candidatas informem o quantitativo de materiais descartados de forma ambientalmente correta [AQUI](#).

Os materiais de propaganda eleitoral instalados de maneira irregular nas vias públicas e recolhidos pela Justiça Eleitoral serão destinados à reciclagem, desde que não sejam necessários para prova em algum processo judicial.



Para contribuir com a correta destinação ambiental dos resíduos recicláveis, o TRE-SP elaborou planilha com informações sobre mais de 600 COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS DE RECICLAGEM no estado de São Paulo. Na planilha também há indicação se o município possui coleta seletiva e catadores individuais.

As entidades indicadas na tabela são apenas exemplificativas, sendo que os partidos políticos, federações de partidos, diretórios, coligações, candidatas e candidatos podem fazer a correta destinação ambiental das suas sobras de campanha e demais recicláveis para qualquer instituição ou empresa.

As dúvidas sobre a campanha podem ser enviadas para a Seção de Gestão da Sustentabilidade do TRE-SP (sesust@tre-sp.jus.br).



MATERIAIS RECICLÁVEIS



- Papel ou papelão (santinhos, cartazes, panfletos, bandeiras, cartões de visita, livretos, etc.);
- Plásticos (faixas, canetas, etc.);
- Metais (bottons, chaveiros, placas, etc.);
- Faixas em lona;
- Hastes em ferro para bandeiras ou windbanner e sua sapata plástica;
- Vidros;
- Garrafas PET;
- Embalagens tetra pak limpas;
- Latas limpas;
- Sacolas;
- Papéis limpos;
- Copos e talheres descartáveis limpos;
- Marmitex limpo;
- Isopor limpo.

MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS



- Materiais em tecido - poliéster ou tnt (bandeiras, banners, etc.);
- Madeira (base para bandeiras, cavaletes, etc.);
- Adesivos;
- Alimentos;
- Chicletes;
- Cigarros;
- Fita Adesiva;
- Papel Higiênico;
- Fraldas;
- Papéis sujos.





Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo